

Trabalhando para o ano
2000
Prefeitura
Municipal de Salgueiro

Lei N° 1261/98

EMENTA: Cria Cargos de Provimento Efetivo para Concurso Público e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO de Pernambuco, faço saber que o plenário da Câmara aprovou, e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam criados os seguintes Cargos Efetivos, para fins de Concurso Público com base no art. 3º da Lei N° 1.226 de 11 de junho de 1997, abaixo relacionados:

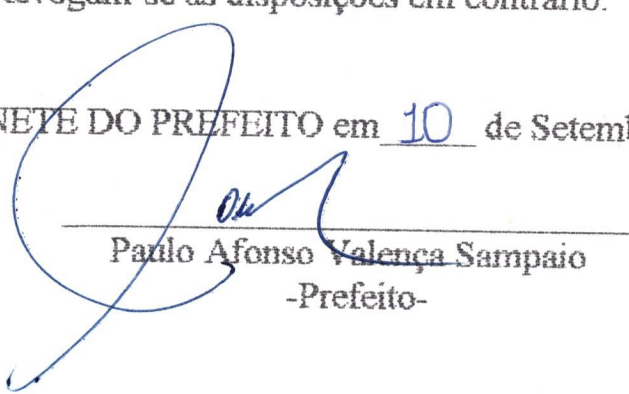
- 50 Professores Titulados
- 20 Professores hora/aula-5º a 8º série
- 10 Vigias de Escolas
- 20 Auxiliares de Serviços Gerais

Art. 2º- Os recursos necessários para atender a execução desta lei, correrão por conta das Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 04 de junho de 1998.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em 10 de Setembro de 1998



Paulo Afonso Valença Sampaio
-Prefeito-